



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DECISÃO Nº 28/CONSC-RE/UFFS/2022

Designa comissão responsável pela elaboração do Plano de Atividades Administrativas e Acadêmicas com vistas ao Enfrentamento de Doenças Contagiosas do *Campus Realeza*.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* REALEZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria Nº 2308/GR/UFFS/2022,

DECIDE:

Art. 1º Designar a Comissão de Legislação e Normas (CPLN) do Conselho do *Campus* Realeza para elaborar o Plano de Atividades Administrativas e Acadêmicas com vistas ao Enfrentamento de Doenças Contagiosas do *Campus* Realeza.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 dias a contar da publicação desta Decisão para elaboração do Plano e envio à Secretaria de Direção e Órgãos Colegiados (SEDOC-RE).

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus*, 5ª Sessão Ordinária, em Realeza - PR, 14 de junho de 2022.

MARCOS ANTÔNIO BEAL
Presidente do Conselho do *Campus*